

## **ANEXO V**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CAPACIDADE TÉCNICA- OPERACIONAL DOS PROPONENTES**

#### **1. ETAPAS DAS AVALIAÇÕES**

**1.1.** A COMISSÃO DE SELEÇÃO, que será designada por Portaria FIA-RJ/P nº 578 de 29 de julho de 2022, será responsável pelo exame dos documentos relativos ao processo de seleção, julgamento e classificação das propostas, no âmbito do presente CHAMAMENTO PÚBLICO.

**1.2.** Cada entidade participante do certame e suas respectivas Propostas, serão avaliados por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Seleção.

**1.3.** Cada entidade proponente será avaliada em 3 (três) etapas distintas, a saber:

**1.3.1. Classificação das Propostas** – Segundo tabela de pontuação em função dos critérios estabelecidos no item 2 deste Anexo.

**1.3.2. Habilitação Técnica e Operacional** – Segundo os critérios objetivos qualitativos e quantitativos da análise da Compatibilidade do PROPONENTE, da PROPOSTA DE PROJETO e da PROPOSTA DE TRABALHO, conforme item 3.2 deste Anexo.

**1.3.3. Habilitação** – Mediante apresentação da **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL** emitida através do Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro – **CONVERJ**, bem como pela apresentação de Declaração de **REGULAR** inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO**

**2.1.** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção avaliará as propostas apresentadas, de forma individualizada, sendo atribuída pontuação com base nos critérios de julgamento, conforme detalhamento no quadro a seguir :

| CRITÉRIOS DE JULGAMENTO                                                                                                                                                                                            | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.                       | 4,0              |
| (B) Adequação da proposta aos objetivos do Programa ou da ação em que se insere a parceria, bem como pelo interesse e pertinência do pleito com relação às diretrizes estabelecidas no Programa, conforme Anexo I. | 1,0              |
| (C) Adequação da proposta quanto a meta de atendimento de referência constante no item 4.3 deste anexo.                                                                                                            | 1,0              |
| (D) Clareza e compatibilidade das ações a serem executadas, das metas e etapas propostas e a conformidade da execução destas com o que será executado, nos termos do objeto da proposta.                           | 1,0              |
| (E) Situação de sustentabilidade financeira do PROPONENTE.                                                                                                                                                         | 1,0              |
| (F) Capacidade técnica-operacional e condições de infraestrutura de apoio do PROPONENTE para o desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.             | 2,0              |

### 3. APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

**3.1.** A COMISSÃO DE SELEÇÃO, diante dos documentos apresentados pela entidade PROPONENTE, conforme descritos no item 1.3.3, fará o exame da respectiva documentação, que terá caráter eliminatório na hipótese de não atendimento às condições de habilitação.

**3.2.** A COMISSÃO DE SELEÇÃO fará a avaliação das condições de habilitação técnica e operacional, segundo critérios objetivos qualitativos e quantitativos, sendo considerados automaticamente eliminados os PROPONENTES que não atenderem a qualquer um dos itens abaixo:

| <b>ITENS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ser Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos com data de Fundação superior a 36 (trinta e seis) meses à data do presente certame.                                                                                                                                               |
| Possuir Sede ou Representação no Território do Estado do Rio De Janeiro.                                                                                                                                                                                                                      |
| Possuir Estatuto Social compatível com o objeto da Proposta de Projeto / Proposta de Trabalho.                                                                                                                                                                                                |
| Não possuir parecer desfavorável pelo não cumprimento do objeto e/ou pelo não atendimento às diretrizes estabelecidas da FIA/RJ, em avaliação de convênio e/ou parceria anteriormente celebrado com a FIA/RJ.                                                                                 |
| Ter comprovada experiência na execução de atividades e ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiências diversas, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, a ser constatada mediante apresentação de, pelo menos, 2 atestados de capacidade técnica. |

#### **4. ORDEM DE SELEÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS DESTE ANEXO**

**4.1.** O ato de credenciamento e classificação no âmbito deste chamamento público, não gera para o PROPONENTE nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte da FIA/RJ.

**4.2.** A eventual celebração de parceria no âmbito deste chamamento público acontecerá por ordem de classificação por maior pontuação obtida pelo PROPONENTE, segundo a aplicação dos critérios definidos neste anexo.

**4.3.** A entidade será selecionada considerando meta de atendimento de até 100 (cem) crianças e adolescentes com deficiência.

**4.4.** Será vedada em qualquer hipótese a superação de meta de atendimento previsto no item 4.3 deste anexo.

**4.5.** Os critérios de desempate das propostas constam do edital de chamamento público no item 6.8 do edital.

**4.6.** Selecionada a entidade cuja proposta tenha sido atribuída a maior nota (item 2.1 deste anexo), sua documentação de habilitação (itens 1.3.2 e 1.3.3 deste anexo) será

verificada pela Comissão de Seleção, cuja decisão estará obrigatoriamente embasada em parecer, o qual expressamente justifique e respalde o julgamento de habilitação ou inabilitação.

**4.7.** Na hipótese de a entidade selecionada ser julgada inabilitada, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada.